



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Pr. Armando

G. Afonso

8/1/18



PROTOCOLO

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PAYT E DA RECOLHA SELETIVA PORTA-A-PORTA

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de email geral@cmchamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante, doravante **MUNICÍPIO**;

e

RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, pessoa coletiva n.º 503 914 096, com sede na Rua do Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão, 2140-671 Carregueira, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249749010, fax número 249747011, com endereço de email geral@resitejo.pt, representado pelo Exmo. Sr. Diamantino Cordeiro Duarte, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante, doravante **RESITEJO**;

CONSIDERANDO QUE:

- a) A RESITEJO é a entidade responsável pelo serviço de recolha de resíduos indiferenciados no concelho da Chamusca;
- b) A RESITEJO é a entidade responsável pelo serviço de recolha seletiva, e pela gestão e tratamento de resíduos urbanos produzidos na sua área de intervenção, onde se inclui o concelho da Chamusca;
- c) A legislação ambiental, nacional e comunitária, tem vindo a incentivar o aumento da valorização de resíduos urbanos - nomeadamente pela reciclagem - e a redução da deposição em aterro sanitário;
- d) A RESITEJO e o MUNICÍPIO apostam na crescente valorização dos resíduos, incrementando a recolha seletiva e reduzindo os resíduos indiferenciados, pretendendo implementar a recolha seletiva porta-a-porta (zonas piloto) e o sistema PAYT - *Pay as You Throw*, que consiste em tarifar os agregados familiares em função da respetiva produção;
- e) Os investimentos necessários à implementação de projetos com vista ao atingimento das metas ambientais estratégicas (PERSU 2020) beneficiam da possibilidade de



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA



cofinanciamento, através do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR);

É livremente celebrado e reduzido a escrito o presente Protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

- 1 - O presente protocolo tem por objeto estabelecer as formas de cooperação entre o MUNICÍPIO e a RESITEJO, com o objetivo de implementação da recolha seletiva porta-a-porta em zonas piloto e do sistema PAYT.
- 2 - As zonas piloto corresponderão aos aglomerados populacionais da Chamusca, Pinheiro Grande, Carregueira, Areolas, Arripiado, Caniceira, Casal das Oliveiras, Lamaceiros, Ponte da Chamusca, Ulme e Vale de Cavalos. O restante território continuará a ser servido com recolha seletiva por ecopontos.
- 3 - Por acordo entre as partes, as zonas piloto poderão ser alargadas a outros aglomerados populacionais do concelho da Chamusca, substituídas ou subtraídas.

Cláusula 2ª

(Obrigações da RESITEJO)

A RESITEJO será responsável pela coordenação de todas as atividades inerentes à implementação do projeto, nomeadamente:

- a) Instruir candidaturas a fundos comunitários que permitam a aquisição dos equipamentos necessários ao projeto;
- b) Suportar custos associados à elaboração da candidatura, assegurar a sua gestão e acompanhamento junto das entidades competentes, e promover os estudos técnicos, económico-financeiros e tarifários necessários;
- c) Realizar investimentos (previstos no Plano Plurianual da RESITEJO), assegurando a componente nacional não apoiada;
- d) Assegurar a distribuição dos contentores individuais pelos agregados familiares;
- e) Efetuar campanhas de sensibilização e educação ambiental que promovam a adesão aos novos procedimentos, garantindo os adequados meios humanos e materiais de suporte;
- f) Implementar o sistema PAYT (logística, comunicação, informática, entre outros aspetos);
- g) Prosseguir as recolhas seletivas e indiferenciadas no concelho da Chamusca (nos moldes definidos pelo projeto);



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA



h) Apoiar as ações da responsabilidade do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª

(Obrigações do MUNICÍPIO)

O MUNICÍPIO compromete-se a:

- a) Por solicitação da RESITEJO, providenciar documentação e outras informações que sejam relevantes para a instrução de candidaturas, implementação do projeto, ou gestão dos serviços de recolha seletiva e indiferenciada;
- b) Acompanhar as campanhas de sensibilização e educação ambiental dinamizadas pela RESITEJO.
- c) Coordenar-se com a RESITEJO na implementação do sistema PAYT;
- d) Prosseguir o pagamento à RESITEJO pela prestação de serviços de recolha indiferenciada, eventualmente ajustado em conformidade com o definido em estudo específico.
- e) Apoiar as ações da responsabilidade da RESITEJO.

Cláusula 4ª

(Vigência)

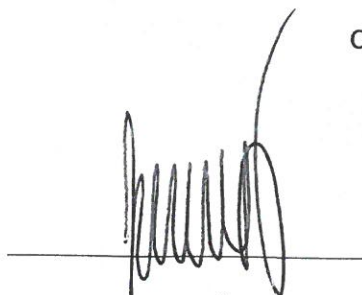
O Protocolo vigora durante o tempo necessário ao integral cumprimento do seu objeto.

Cláusula 5ª

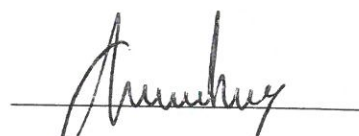
(Alteração e entrada em vigor do Protocolo)

Por acordo entre as partes, podem ser efetuadas, por escrito e sob a forma de adenda, alterações e aditamentos ao presente Protocolo.

Chamusca, 04 de Janeiro de 2018



O MUNICÍPIO



A RESITEJO